



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
文化局
Instituto Cultural

2017 粵港澳電影創作投資交流會 澳門電影項目徵集及評選辦法

1. 目的

為粵港澳三地電影的製作方及投資方提供一個優質、便捷的交流合作平台，協助雙方於平台上尋找合作機會，進一步建立三地電影投資合作管道，培養電影人才，促進粵港澳三地電影業的發展。澳門特別行政區政府文化局（下稱“本局”）與廣東省新聞出版廣電局及創意香港將再次於本澳聯合舉辦“2017 粵港澳電影創作投資交流會”（下稱“創投會”）。

為廣泛徵集本澳具潛力的電影項目參與創投會，本局計劃進行公開徵集，透過邀請電影專業人士所提交之電影項目，由評選團評選出最多十個電影項目推薦參與創投會。本局將為獲推薦之電影項目提供展位並為其製作交流會手冊，同時安排與三地投資方會面洽談。

2. 申請要求

申請者及其申請的電影項目（下稱“申請項目”）必須符合以下規定：

2.1 申請者

- 2.1.1 須持有澳門特別行政區居民身份證；
- 2.1.2 須年滿 18 歲或以上（以申請文件最後提交日期計算）；
- 2.1.3 只可提交一個申請項目，且須為該申請項目的導演，並應以個人形式申請；
- 2.1.4 須曾執導一部公開放映之劇情片（片長為 20 分鐘以上）之導演。

2.2 申請項目

- 2.2.1 必須為劇情長片（片長不少於 80 分鐘）；
- 2.2.2 不得為於本年七月前已完成拍攝之電影；
- 2.2.3 曾兩次獲本局推薦參與創投會的同一個電影項目，不予接納。



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
文化局
Instituto Cultural

3. 申請方法

- 3.1 索取表格：請於本局網頁（網址：www.icm.gov.mo）下載“2017 粵港澳電影創作投資交流會澳門電影項目徵集申請表格”（下稱“申請表格”）；
- 3.2 申請方式：親臨或透過代辦人提交第 4 點所指文件至文化局文創規劃及發展處（地址：澳門塔石廣場文化局大樓）；
- 3.3 申請日期：2017 年 5 月 16 日至 6 月 8 日；
- 3.4 收件時間：週一至週五，9:30–12:30、15:00–17:00；
- 3.5 查詢方式：請於辦公時間內透過以下方式聯絡鍾先生或梁先生：
電話：（853）8399 6256
傳真：（853）2892 2965
電郵：info.dpicc@icm.gov.mo

4. 申請文件

- 4.1 申請表格正本及一式四份之副本；
- 4.2 申請者之澳門特別行政區居民身份證（正面及反面）副本；
- 4.3 申請者須提交一部劇情片（片長為 20 分鐘以上）之相關公映紀錄證明文件一式四份之副本，副本所指的作品須為其曾擔任導演之作品；
- 4.4 申請項目曾入圍其他電影融資市場證明文件一式四份之副本（如有，請提交）；
- 4.5 申請者之個人照片電子檔（檔案大小為 300K 以上，1MB 以下的檔案，並以光碟形式提交）；
- 4.6 申請者曾擔任導演之電影作品（必須為劇情片）3 至 5 分鐘的剪輯片段，該剪輯片段內須含對白，而影音檔案類型須為 MPEG-2 或為完整可播放 DVD 格式光碟；
- 4.7 本辦法第 4.1 點至第 4.5 點所指全部提交文件之電子檔，以光碟形式提交。



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
文化局
Instituto Cultural

- 4.8 申請者提交之申請文件，倘紙本與電子檔內容有差異，則以紙本書面文件為準。
- 4.9 提交的所有文件須放置於公文袋內，並於袋面上註明參加“2017 粵港澳電影創作投資交流會澳門電影項目評選”、申請者姓名以及電影項目名稱。

5. 評選團、評選準則及獲推薦名額

- 5.1 評選團將由本局邀請的電影業界人士組成；
- 5.2 評選團將按以下準則評選：
- 5.2.1 故事的創意；
 - 5.2.2 申請者的經驗及執行能力；
 - 5.2.3 監製及製作公司的經驗及執行能力；
 - 5.2.4 預算合理性。
- 5.3 評選團將評選出最多十個申請項目，以作為推薦參與創投會的電影，而評選團得按實際情況，對推薦名額採取從缺處理。

6. 申請須知

- 6.1 申請表格必須以中、英文或葡、英文填寫；
- 6.2 未遵守第 2 點、第 3 點或第 4 點所指任一規定者，將不作評選；
- 6.3 提交申請文件時，必須提交第 4.2 點至第 4.4 點所指文件的正本以供核對；
- 6.4 本局就本辦法收取之所有申請文件，不論獲推薦與否，概不退件；
- 6.5 申請者必須確保申請項目的相關權利人同意參加是次創投會；
- 6.6 申請者為是次申請而提交的所有本人及他人之個人資料，其須保證各資料當事人已知悉收集之用途；
- 6.7 申請者必須對所提交的虛假資料以及因未遵守第 6.5 點或第 6.6 點的規定而引起的任何情況負責；
- 6.8 本局對本辦法具有最終的解釋權及決定權。



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
文化局
Instituto Cultural

7. 評選結果的公佈

評選結果將於六月下旬於本局網頁公佈。

8. 獲推薦參會須知

- 8.1 必須派出代表出席於七月舉行的“2017 粵港澳電影創作投資交流會”，而代表的人數最多為兩名，其中一名必須為申請項目的申請者；
- 8.2 本局將協調獲推薦之電影項目的代表與投資方在創投會舉行期間會面；
- 8.3 本局有權按實際情況作出調整有關會面的時間，電影項目之代表須盡量配合；
- 8.4 倘缺席兩場會面者，本局將取消其參會資格；
- 8.5 本局於創投會舉行期間將為獲推薦之電影項目提供展位等相關設施；
- 8.6 獲推薦之電影項目的申請者必須於本局指定時段內為其項目自行佈置展位，並須於創投會結束後自行處理相關佈置物料，有關費用由申請者自行承擔；
- 8.7 申請者必須按本局要求提供與創投會相關之各項資料，並須保證及同意相關資料可作為是次參會之用途；
- 8.8 本局將按所提交申請表格的全部內容及資料為獲推薦之電影項目製作小冊子以供現場派發，並將相關資料上載網頁以供預約會面之用；
- 8.9 倘因是次參會而導致本局、獲推薦之電影項目申請者或第三人有任何損害或損失，概由申請者負損害賠償責任。



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
文化局
Instituto Cultural

Feira de Investimento na Produção Cinematográfica entre Guangdong-Hong Kong-Macau 2017

Recolha e Selecção de Projectos Cinematográficos de Macau

1. Objectivo

O Instituto Cultural do Governo da Região Administrativa Especial de Macau, adiante designado por IC, a Administração de Imprensa e Publicação, Rádio, Cinema e Televisão da Província de Guangdong e o *Create Hong Kong* realizam a Feira de Investimento na Produção Cinematográfica entre Guangdong-Hong Kong-Macau 2017, doravante referida como Feira, a qual constitui uma excelente plataforma e um proveitoso intercâmbio, promovendo o desenvolvimento da cooperação entre produtores e investidores das três regiões, proporcionando oportunidades de colaboração entre os mesmos, com o objectivo de implementar um canal para investimento e coadjuvação na área do cinema entre Guangdong, Hong Kong e Macau, estimulando os talentos neste campo e promovendo o desenvolvimento da indústria cinematográfica nas três regiões.

Para tanto e através deste processo, o IC visando uma participação ampla e aberta ao maior número possível de projectos cinematográficos locais, convida os profissionais de cinema da RAEM a apresentarem os seus projectos cinematográficos, de entre os quais o júri seleccionará um máximo de dez, que serão objecto de recomendação para participação na Feira.

O IC disponibilizará stands para exibição dos projectos seleccionados e produzirá uma brochura alusiva para distribuição durante a Feira, promoverá a realização de encontros e reuniões entre os produtores e investidores de Guangdong, Hong Kong e Macau, permitindo o conhecimento e a negociação mútuas.

2. Requisitos de candidatura

Os candidatos e os respectivos projectos cinematográficos devem cumprir os seguintes requisitos:



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
文化局
Instituto Cultural

2.1 Candidatos

- 2.1.1 Ser portador de Bilhete de Identidade de Residente da Região Administrativa Especial de Macau;
- 2.1.2 Ter, à data limite de entrega da candidatura, idade igual ou superior a 18 anos;
- 2.1.3 Cada candidato, que deve ser o realizador do projecto cinematográfico, só poderá apresentar uma candidatura em nome individual;
- 2.1.4 Ser realizador dum filme de ficção, com a duração mínima de 20 minutos, que já tenha sido exibido em público.

2.2 Projectos cinematográficos:

- 2.2.1 Serem longas metragens de ficção, com a duração mínima de 80 minutos;
- 2.2.2 Não podem ser filmes concluídos antes de Julho de 2017;
- 2.2.3 Não serão aceites candidaturas com projectos cinematográficos que já tenham sido seleccionados e objecto de recomendação para participação na Feira, por mais de duas vezes.

3. Candidaturas

- 3.1 Obtenção do formulário: O “Formulário de Candidatura de Projectos Cinematográficos de Macau à Feira de Investimento na Produção Cinematográfica entre Guangdong-Hong Kong-Macau 2017”, adiante designado por “formulário de candidatura”, pode ser descarregado na página electrónica do IC, www.icm.gov.mo.
- 3.2 Forma de candidatura: Entrega dos documentos indicados no ponto 4, pessoalmente ou através de representante autorizado, na Divisão de Planeamento e Desenvolvimento das Indústrias Culturais e Criativas do IC, sita na Praça do Tap Siac, Edif. do Instituto Cultural, Macau.
- 3.3 Período de candidatura: 16 de Maio de 2017 a 8 de Junho de 2017.
- 3.4 Horário de recepção dos documentos de candidatura: de Segunda a Sexta-feira: 9:30-12:30 e 15:00-17:00.



澳門特別行政區政府
Governho da Região Administrativa Especial de Macau
文化局
Instituto Cultural

3.5 Informações, durante o horário de expediente:

Sr. Chong ou Sr. Leong

Tel: (853) 8399 6256

Fax: (853) 2892 2965

Email: info.dpicc@icm.gov.mo

4. Documentos de candidatura

- 4.1 Original e quatro cópias do formulário de candidatura.
- 4.2 Cópia do Bilhete de Identidade de Residente da Região Administrativa Especial de Macau do candidato (frente e verso).
- 4.3 Quatro cópias dos documentos comprovativos da exibição pública dum filme de ficção com a duração mínima de vinte (20) minutos, realizado pelo candidato.
- 4.4 Quatro cópias dos documentos, comprovativos de que o projecto cinematográfico foi seleccionado para outros eventos e/ou plataformas de financiamento de filmes (se aplicável).
- 4.5 Ficheiro electrónico da fotografia do candidato (tamanho: entre 300K e 1MB), gravado num CD.
- 4.6 Excerto, de três (3) a cinco (5) minutos, com diálogos, dum filme de ficção realizado pelo candidato, gravado em formato de MPEG-2 ou DVD visualizável em leitor de DVD.
- 4.7 Ficheiros electrónicos de todos os documentos de candidatura referidos nos pontos anteriores, gravados num CD.
- 4.8 Em caso de discrepância entre os documentos entregues e os ficheiros electrónicos dos mesmos, prevalecem os primeiros.
- 4.9 Os documentos devem ser entregues inseridos num envelope, no rosto do qual devem constar, a indicação “Candidatura à Selecção de Projectos Cinematográficos de Macau para a Feira de Investimento na Produção Cinematográfica entre Guangdong-Hong Kong-Macau 2017”, o nome do candidato e o título do projecto cinematográfico.



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
文化局
Instituto Cultural

5. Júri, critérios de selecção e número de projectos a seleccionar:

- 5.1 O júri é composto por profissionais de cinema convidados pelo IC.
- 5.2 O júri escolherá os projectos cinematográficos de acordo com os critérios de selecção seguintes:
 - 5.2.1 Criatividade do argumento;
 - 5.2.2 Experiência e capacidade de execução do candidato;
 - 5.2.3 Experiência e capacidade de execução do produtor e da empresa produtora;
 - 5.2.4 Racionalidade orçamental.
- 5.3 O júri seleccionará um máximo de dez projectos a recomendar para participação na Feira, reservando-se o direito de atribuir um número menor de recomendações, caso a qualidade das candidaturas apresentadas não o justifique.

6. Informações aos candidatos

- 6.1 O formulário de candidatura deve ser preenchido em chinês e inglês ou em português e inglês.
- 6.2 As candidaturas não serão aceites se os candidatos não cumprirem as condições previstas nos pontos 2 e 3, ou se não entregarem os documentos referidos no ponto 4.
- 6.3 Os candidatos devem apresentar os originais dos documentos referidos nos pontos 4.2 a 4.4 para verificação.
- 6.4 A documentação entregue no âmbito deste processo não será devolvida.
- 6.5 Os candidatos devem garantir que os titulares de quaisquer direitos sobre os projectos cinematográficos concordam em participar na Feira.
- 6.6 Os candidatos devem garantir que os titulares dos dados pessoais a que se referem a candidatura conhecem a finalidade da recolha dos mesmos.
- 6.7 Os candidatos assumirão toda a responsabilidade por quaisquer consequências resultantes do incumprimento do estipulado nos pontos 6.5 e 6.6, bem como da falsidade das informações prestadas.
- 6.8 O IC reserva-se o direito de interpretação final do conteúdo do presente documento, sendo a sua decisão definitiva.



7. Divulgação dos resultados da selecção

Os resultados da selecção serão divulgados na Segunda metade quinzena do mês de Junho, através de anúncio a publicar na página electrónica do IC.

8. Informações para os candidatos seleccionados

- 8.1 Os candidatos seleccionados, que deverão estar presentes na Feira a realizar no mês de X, podem indicar um colaborador para os acompanhar.
- 8.2 O IC promoverá, durante a Feira, a realização de encontros e reuniões entre os candidatos seleccionados e investidores.
- 8.3 O IC reserva-se o direito de ajustar o calendário dos encontros e reuniões de acordo com as necessidades, devendo os candidatos seleccionados prestar toda a colaboração possível.
- 8.4 A falta dos candidatos seleccionados a dois encontros ou reuniões, implica a imediata exclusão do respectivo projecto cinematográfico.
- 8.5 Durante a realização da feira, o IC disponibilizará *stands* e fornecerá o respectivo mobiliário.
- 8.6 Os candidatos seleccionados devem decorar os *stands* que lhes forem atribuídos no prazo fixado pelo IC, remover após a conclusão da Feira todos os materiais e equipamentos por si instalados e suportar as despesas inerentes.
- 8.7 Os candidatos seleccionados devem fornecer todas as informações necessárias de acordo com as exigências do IC e permitir que as mesmas possam ser utilizadas no âmbito da participação na Feira.
- 8.8 O IC produzirá as brochuras a distribuir no local, com base no conteúdo e nas informações constantes dos formulários de candidatura dos projectos seleccionados, e disponibilizará as respectivas informações na página electrónica para efeitos de marcação de reuniões e contactos.
- 8.9 Os candidatos seleccionados são responsáveis pelo pagamento de quaisquer indemnizações por perdas e danos que os próprios, o IC ou terceiros venham eventualmente a sofrer, decorrentes da sua participação na Feira.